



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.375, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

**Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 1º e altera o art. 19 da Lei 3.277, de 11 de abril de 2012 que dispõe sobre o sistema cicloviário municipal e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 1º da Lei 3.277 de 11 de abril de 2012 que passa a ter a seguinte redação:

*“Parágrafo Único: A Lei 3.277/2012 passa a ser denominada como Lei Joaquim Augusto da Silva – “Lei Tigrão””*

**Art. 2º** - O art. 19 da Lei 3.277 de 11 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 19: Fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar e disciplinar a Lei 3.277/2012 com suas alterações por meio de Decreto”*

**Art. 3º** - As demais disposições legais permanecem inalteradas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**